



PORTARIA Nº. 170/2024

**“Autoriza o Poder Executivo a realizar
Permuta de Professora com o Município
de Almirante Tamandaré do Sul”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a realizar Permuta de Professora com o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, de conformidade com o art. 1º, § 7º, da Lei Municipal Complementar 034/2023, que alterou o art. 134, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Parágrafo único: A Professora Municipal Sra. **Adriana de Fátima Schaefer**, matrícula 757-9, passara a desempenhar suas funções no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS e a Professora Sra. Luci Terezinha Zöller, passara a desempenhar suas funções no Município de Chapada/RS.

Art. 2º. A permuta será pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Art. 3º. Cada município certificará a efetividade seu servidor permutado, para os devidos fins.

Art. 4º. A presente permuta não gerará ônus para o município, visto que cada um continuará remunerando o servidor a ele vinculado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 26 de março de 2024.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração